



**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**  
**NOTA DE EMPENHO**

Nº 1.813

Global  
Data de Emissão: 12/05/2020  
Processo: 6110.2020/0008002-4

*Identificação da Unidade*

Órgão: 01.00 - Autarquia Hospitalar Municipal AHM  
Unidade: 01.10 - Autarquia Hospitalar Municipal AHM  
Endereço: Rua Frei Caneca - 1398 - - Consolação - São Paulo - SP - 01307002 CNPJ: 04.995.603/0001-21  
Telefone: (11) 3394-6647

*Identificação do Credor*

Credor: M ALVES GORDIANO LTDA  
Endereço: LEONARDO DE OLIVEIRA - 89 - - JARDIM SAPOEMBA - São Paulo - SP - 39750400 CNPJ / CPF: 05.431.351/0001-70  
Telefone: (11) 2704-1570

Dados Bancários: Banco - Agência - Conta Corrente -

*Identificação da Dotação*

Programática: 01.10.10.302.3003.2507 - Manutenção e Operação de Hospitais  
Despesa: 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Fonte de Recurso: 00 - Tesouro Municipal

*Especificação da Despesa*

SubElemento: 99 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica  
Item: 01 - Desmontagem, Remoção e Montagem de Equipamentos e Afins  
Histórico: Covid19i - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RÉGUA DE GASES COM INSTALAÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL  
Fundamentação Legal: PROF. DR WALDOMIRO DE PAULA VINCULADO A ESTA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL  
101 - Lei Fed 13979/2020 c/c com a Lei Munic. Modalidade de Licitação: 8 - Não Aplicável  
Valor: R\$ 53.800,00 Cinquenta e Três Mil e Oitocentos Reais

*Demonstrativo de Saldos na inclusão*

*Operação Anterior*


Saldo Anterior da Dotação:	R\$ 22.911.812,13	Reserva : 2008/2020
Saldo Anterior da Reserva:	R\$ 53.800,00	Contratação : 1242/2020
Valor do Empenho:	R\$ 53.800,00	
Saldo Disponível da Dotação:	R\$ 22.858.012,13	
Saldo Disponível da Reserva:	R\$ 0,00	

*Programação da Liquidação*

Condições de Pagamento: Código 9 Descrição 30 dias corridos após adimplemento do contrato

Prazo(em dias) : 238 Início da Vigência :

Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor	Mês	Valor
Jan	0,00	Abr	0,00	Jul	0,00	Out	0,00
Fev	0,00	Mai	0,00	Ago	0,00	Nov	0,00
Mar	0,00	Jun	53.800,00	Set	0,00	Dez	0,00

  
Nilson Geraldo da Silva  
Diretor  
Departamento de Orçamento  
e Finanças  
AHM

Responsável pela Área Contábil

Incluído no Sistema por D030363

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

Autarquia Hospitalar Municipal

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

1 de 3

<b>DOTAÇÃO</b> <b>01.10.10.302.3003.2.507.33903900.00</b>		<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6110.2020/0008002-4</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>1813/2020</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>			
<b>PREFIXO</b> AHM	<b>NOME</b> Autarquia Hospitalar Municipal		<b>TELEFONE</b> (11) 3394-6647

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO**

ORDEM	QTDE	UNID	DESCRIÇÃO	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1,00	SER	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE RÉGUA DE GASES COM INSTALAÇÃO PARA O HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR WALDOMIRO DE PAULA VINCULADO A ESTA AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL.	53.800,000000	53.800,00
DATA DE EMISSÃO 12/05/2020				<b>R\$</b>	<b>53.800,00</b>

Continua...



<b>DOTAÇÃO</b> <b>01.10.10.302.3003.2.507.33903900.00</b>	<b>NÚMERO DO PROCESSO</b> <b>6110.2020/0008002-4</b>	<b>Nº DO EMPENHO</b> <b>1813/2020</b>
<b>IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA</b>		
<b>PREFIXO</b> AHM	<b>NOME</b> Autarquia Hospitalar Municipal	<b>TELEFONE</b> (11) 3394-6647

**DADOS COMPLEMENTARES DA NOTA DE EMPENHO****Observações do Anexo / Local de Entrega e ou Execução de Serviço**

A ENTREGA E INSTALAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS DEVERÃO OCORRER EM ATÉ 03 (TRÊS) DIAS CORRIDOS APÓS A RETIRADA DA NOTA DE EMPENHO;

OS EQUIPAMENTOS DEVERÃO SER ENTREGUES EMBALADOS CONFORME PRAXE DO FABRICANTE, DE MODO QUE A INTEGRIDADE DOS PRODUTOS SEJA PRESERVADA DURANTE O TRANSPORTE E SEU ARMAZENAMENTO QUANDO NECESSÁRIO. A PROPONENTE VENCEDORA ARCARÁ COM TODOS OS CUSTOS E MÃO DE OBRA PARA INSTALAÇÃO;

PARA ENTREGA DOS PRODUTOS A CONTRATADA DEVERÁ REALIZAR AGENDAMENTO PRÉVIO COM A DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE;

OS CUSTOS PARA INSTALAÇÃO DEVERÃO ESTAR INCLUSOS NA PROPOSTA DAS LICITANTES, ESTAS DEVERÃO PREVER TODOS OS ITENS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA INSTALAÇÃO DAS RÉGUAS DE GASES;

OS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DEVERÃO SER EXECUTADOS POR EQUIPE TÉCNICA ESPECIALIZADA, COM A SUPERVISÃO DA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DA UNIDADE OU A QUEM ESTA INDICAR.

LOCAL DE ENTREGA: HOSPITAL MUNICIPAL PROF. DR. WALDOMIRO DE PAULA

**PENALIDADES:**

1. São aplicáveis as sanções previstas no capítulo IV da Lei Federal nº 8.666/93, na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e demais normas pertinentes.
2. Pelo descumprimento do ajuste a CONTRATADA sujeitar-se-á às seguintes penalidades:
  - 2.1 Advertência;
  - 2.2 Multa de 0,5% (meio por cento) para cada dia de atraso na entrega do produto, computada sobre o valor da parcela entregue fora do prazo estipulado. A partir do 20º dia de atraso, poderá configurar-se a inexecução total ou parcial do contrato, com as conseqüências daí advindas;
  - 2.3 Multa de 0,5% (meio por cento) do valor da nota de empenho para cada dia de atraso na retirada desta, sem prejuízo da Administração poder considerar a inexecução total do objeto contratado, atendido os pressupostos de conveniência e oportunidade;
  - 2.4 Multa de 15% (quinze por cento) sobre a parcela inexecutada no caso de inexecução parcial, no cometimento de qualquer outra irregularidade no cumprimento da obrigação, ou nas hipóteses de atrasos superiores a 20 (vinte) dias;
  - 2.5 Multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da nota de empenho, no caso de inexecução total, ou ainda na recusa imotivada em retirar a nota de empenho.
  - 2.6 Suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal;
  - 2.7 Declaração de Inidoneidade.
3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.
4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da infratora, sob pena de inscrição do respectivo valor como dívida ativa, sujeitando-se a devedora ao competente processo judicial de execução.
5. As penalidades só deixarão de ser aplicadas nos casos previstos expressamente no Decreto Municipal de Execução Orçamentária em vigor, no presente exercício, ou seja, quando houver a comprovação pela CONTRATADA de ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação, ou manifestação da unidade requisitante informando que a infração contratual foi decorrente de fato imputável à Administração, devidamente justificada nos autos.

Continua...

**AUTARQUIA HOSPITALAR MUNICIPAL**

Autarquia Hospitalar Municipal

**ANEXO DA NOTA DE EMPENHO**

FOLHA

3 de 3

DOTAÇÃO <b>01.10.10.302.3003.2.507.33903900.00</b>		NÚMERO DO PROCESSO <b>6110.2020/0008002-4</b>	Nº DO EMPENHO <b>1813/2020</b>
IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			
PREFIXO AHM	NOME Autarquia Hospitalar Municipal	TELEFONE (11) 3394-6647	